

**ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA SESSÃO**

**INICIADA NO DIA 26 DE MARÇO DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA**

**NO DIA 27 DE MARÇO DE 1996:** -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, José Augusto Meleiro Rodrigues, Esaú Silva da Rocha, António Gonçalves da Silva, Duarte José Faria Vilar de Figueiredo, Rui Manuel Lima Martins e Manuel Silva Ribeiro. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) LOCALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**:- Retomados os trabalhos da reunião iniciada no dia de ontem e interrompidos pelas 18 horas e trinta minutos, foi pelo Presidente da Câmara dito que, na sequência da reflexão que se seguiu à discussão realizada na primeira reunião da presente sessão, reformulou o ponto 5 da sua proposta e acrescentou os pontos 6 e 7, cujo teor é o seguinte: - "PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO --- 5. O Aterro Sanitário receba os RSU dos municípios do Vale do Lima e Baixo Cávado, desde que seja garantida a recepção dos mesmos no concelho de Barcelos, dentro de 11 anos, garantia avalizada por deliberações da Câmara e da Assembleia Municipais de Barcelos e

compromisso escrito do Estado, através do Ministério do Ambiente e da Empresa Geral de Fomento, SA, com previsão estatutária de penalizações ou contrapartidas se a implementação do aterro em Barcelos não for concretizada no prazo fixado. 6. O Município de Barcelos não poderá depositar quaisquer resíduos no Aterro Sanitário de Viana do Castelo, sem que tenha definido e feito aprovar pelas entidades competentes o local para implantação do aterro que receberá os RSU ao fim de 11 anos. 7. Além de participar na definição dos objectivos programáticos do caderno de encargos do concurso para concepção do Aterro Sanitário, a Câmara Municipal de Viana do Castelo deve acompanhar e aprovar o projecto de execução desse empreendimento e, também, o projecto de recuperação paisagística e ambiental da área envolvida. 27/03/96 (a) Defensor Moura.". No seguimento da proposta atrás transcrita foram pelo Vereador José Meleiro apresentadas as seguintes declaração e proposta de adenda:- "As preocupações com a recolha e tratamento dos RSU foi objecto nos últimos anos de estudos e de propostas de gestão, no sentido de minimizar os seus efeitos nefastos. No concelho de Viana do Castelo o desenvolvimento de toda a problemática em torno dos RSU surge com mais acuidade em finais dos anos 80, dado o aumento da sua produção e daí a necessidade de o acomodar/tratar da forma mais adequada. Foi precisamente no período de 1986-89, correspondente a um mandato autárquico que surge a necessidade de aquisição de terrenos a particulares com o intuito de assegurar áreas para a sua deposição. No período compreendido entre 1990-93 foi preocupação legítima do executivo que nos antecedeu a procura de uma solução para este problema em sintonia com o enquadramento legal existente, preocupação essa expressa no documento de planeamento territorial para o concelho (PDM-VC), o qual contempla a possibilidade de localização de uma ETL na área da actual lixeira, freguesia de Vila Fria, prevendo-se também a possibilidade de servir outros

concelhos. Assim todo este processo teve o seu natural desenvolvimento e a assumpção das responsabilidades inerentes por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo ao configurar um sistema de parceria com os municípios do Vale do Lima, Barcelos e Esposende. Concluídos os estudos, entretanto elaborados pelo IPVC, os quais apontam a solução e o local para a deposição dos RSU, vemo-nos confrontados com tais opções e com o dever de decidir. Foi para tomar decisões que todos fomos eleitos pese embora as dificuldades e os condicionalismos a que por vezes estamos sujeitos. As autarquias independentemente da constituição dos seus executivos são pessoas colectivas de bem e não podem ignorar os compromissos e os acordos celebrados independentemente da força política dominante em dado período. Considerando que este executivo tem a responsabilidade de dar resposta ao processo de deposição dos RSU, porque as lixeiras são um problema ambiental que urge solucionar, não se encontrando local alternativo nem tendo sido formulada proposta nesse sentido por qualquer uma das forças partidárias ou pelos autores do estudo, resta-nos a localização em Vila Fria apresentada pelo PS e decorrente dos estudos citados. O Partido Popular apresentou em devido tempo e da forma que se lhe afigurou ser a mais oportuna uma solução que contempla um equipamento de tratamento de RSU com recuperação inversa e sem combustão, recorrendo a tecnologia inovadora e com a possibilidade de reutilizar os lixos e a faculdade de os transformar em matérias utilizáveis em circuitos comerciais. Esta solução não se compadece com prazos de candidatura dado tratar-se de um sistema novo sujeito a imprevistos de percurso e de testes conducentes à sua fiabilidade futura. Sabemos que a Câmara Municipal não tem capacidade financeira para por si só recuperar a actual lixeira, construir uma solução de tratamento o mesmo acontecendo com os outros municípios. Por conseguinte, urge mobilizar esforços no sentido de canalizar meios financeiros quer para a recuperação da lixeira quer

para a implementação de um sistema misto de tratamento e solução dos RSU, que só através da candidatura aos fundos de coesão o possibilita. Assim sendo e porque a deliberação da Câmara Municipal não ultrapassa os limites de uma proposta a submeter à apreciação do órgão deliberativo (Assembleia Municipal), competindo-lhe a ela confirmar ou alterar a localização, afigura-se-nos que a proposta do PS tem oportunidade. Votá-la-emos a favor desde que nela seja incluída uma adenda com as seguintes cláusulas e pressupostos: 1. (...), no local mais adequado e o mais afastado possível das habitações existentes, já que esse local está devidamente assinalado e sancionado pela tutela no PDM-VC. 2. (...). Se iniciem, por parte da autarquia vianense, os primeiros contactos oficiais com vista à opção do sistema de RSU com recuperação inversa e sem combustão, já que urge, a curto prazo, realizar a recuperação da actual lixeira e o próprio sistema requerer complementarmente a modalidade de aterro, possibilitando ao mesmo tempo dar contrapartidas directas à comunidade, nomeadamente o fornecimento de energia mais barata e compostos orgânicos. Paralelamente à sua implementação será abolida, se possível, a taxa de recolha de RSU às freguesias limitrofes. 3. (...); 4. (...); 5. (...). Concluídos esses onze anos, desde a data oficial da entrada em funcionamento, será aplicada uma coima, a título indemnizatório, revertendo para as freguesias do concelho. 6. (...); 7.(...). 27/03/96 (a) José Meleiro.".

Face às adendas propostas pelo Vereador José Meleiro, o Presidente da Câmara, autor da proposta cuja alteração foi suscitada, declarou aceitar as referidas adendas, considerando-se por tal facto alterados os pontos 1, 2 e 5 da sua proposta nos precisos termos das adendas apresentadas. Concluída a fase da discussão foram as três propostas submetidas a votação pela ordem da respectiva apresentação, tendo-se chegado aos seguintes resultados:

PROPOSTAS	VOTO A FAVOR	VOTO CONTRA	ABSTENÇÕES
PROPOSTA DO PS COM ADENDA DO PP	Defensor Moura, Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins e José Meleiro	Esaú Rocha, António Pereira, Duarte Figueiredo e António Silva	---
PROPOSTA DO PSD	Esaú Rocha, António Pereira, Duarte Figueiredo e António Silva	Defensor Moura, Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins e José Meleiro	---
PROPOSTA DA CDU	António Silva	Defensor Moura, Flora Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins e José Meleiro	Esaú Rocha, António Pereira e Duarte Figueiredo

Em face do resultado da votação das três propostas apresentadas, a Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes proposta e adenda:- **PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA** -- 1. O Aterro Sanitário se localize na área da actual lixeira de Vila Fria; 2. Se instale, simultaneamente, um sistema de recolha selectiva e reciclagem de RSU, com actualização permanente, de acordo com a informação científica e os meios técnicos disponíveis; 3. Além da Comissão Técnica, o funcionamento do Aterro Sanitário seja acompanhado por uma Comissão de Vigilância constituída por representantes dos residentes nas freguesias limitrofes; 4. O Sistema Multimunicipal e a Sociedade Gestora do Aterro Sanitário proporcionem benefícios às freguesias limitrofes, quer na instalação, quer durante o período de funcionamento; 5. O Aterro Sanitário receba os RSU dos municípios do Vale do Lima e Baixo Cávado, desde que seja garantida a recepção dos mesmos no concelho de Barcelos, dentro de

11 anos, garantia avalizada por deliberações da Câmara e da Assembleia Municipais de Barcelos e compromisso escrito do Estado, através do Ministério do Ambiente e da Empresa Geral de Fomento, SA, com previsão estatutária de penalizações ou contrapartidas se a implementação do aterro em Barcelos não for concretizada no prazo fixado. 6. O Município de Barcelos não poderá depositar quaisquer resíduos no Aterro Sanitário de Viana do Castelo, sem que tenha definido e feito aprovar pelas entidades competentes o local para implantação do aterro que receberá os RSU ao fim de 11 anos. 7. Além de participar na definição dos objectivos programáticos do caderno de encargos do concurso para concepção do Aterro Sanitário, a Câmara Municipal de Viana do Castelo deve acompanhar e aprovar o projecto de execução desse empreendimento e, também, o projecto de recuperação paisagística e ambiental da área envolvida. ADENDAS PROPOSTAS PELO PARTIDO POPULAR: Ao ponto 1. (...), no local mais adequado e o mais afastado possível das habitações existentes, já que esse local está devidamente assinalado e sancionado pela tutela no PDM-VC. Ao ponto 2. (...). Se iniciem, por parte da autarquia vianense, os primeiros contactos oficiais com vista à opção do sistema de RSU com recuperação inversa e sem combustão, já que urge, a curto prazo, realizar a recuperação da actual lixeira e o próprio sistema requerer complementarmente a modalidade de aterro, possibilitando ao mesmo tempo dar contrapartidas directas à comunidade, nomeadamente o fornecimento de energia mais barata e compostos

orgânicos. Paralelamente à sua implementação será abolida, se possível, a taxa de recolha de RSU às freguesias limitrofes. Ao ponto 5. (...). Concluídos esses onze anos, desde a data oficial da entrada em funcionamento, será aplicada uma coima, a título indemnizatório, revertendo para as freguesias do concelho. Por recomendação da Assembleia Municipal e consenso assumido antes da votação, e embora esta deliberação camarária não necessite de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, uma vez que este Órgão já aprovou a localização da Estação de Tratamento de Lixos em Vila Fria, ao aprovar o PDM em 1991, o Executivo Camarário deliberou submetê-la à ratificação dos deputados municipais, em reunião extraordinária da Assembleia Municipal. Seguidamente foram apresentadas as seguintes declarações pelos diversos grupos partidários, pela ordem de menor representação política:- Pelo Vereador António Silva foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- **"DECLARAÇÃO DE VOTO** -- Sempre defendemos a necessidade e a urgência da procura participada de uma solução integrada para a recolha, o tratamento e o destino final dos resíduos sólidos urbanos da região e para a necessária e urgente recuperação ambiental dos locais onde funcionam as actuais lixeiras, com fundamento nas ameaças que o problema constitui para a saúde pública, para o ambiente e, conseqüentemente, para a presente e futura qualidade de vida das populações. Porque sempre defendemos a necessidade e a urgência de uma solução integrada para tão grave problema e porque conhecemos a sua complexidade -

vejamos a onda de contestação que se tem vindo a verificar ao longo do País -, desde sempre procurámos que a questão fosse tratada com isenção, com clareza, com diálogo, com a participação efectiva dos munícipes e com rigor técnico. Porque defendemos a urgência e a necessidade de uma decisão política que acautele o presente e evite problemas no futuro, não pactuamos com soluções que não se suportem em estudos tecnicamente fundamentados e na efectiva auscultação e participação das populações. A argumentação do Sr. Presidente, ao longo da discussão, continua a suportar-se em dados pouco objectivos e falhos de clareza e rigor. Assim: **1.** Não me parece poder falar-se de participação dos munícipes no desenvolvimento do processo, dado que este não foi sujeito à discussão pública e dado que as reuniões efectivamente efectuadas mais não visaram, na prática, do que uma tentativa de convencimento para as boas ou más razões do Sr. Presidente e da Câmara; **2.** Não concordo poder afirmar-se que o desenrolar do processo tenha contribuído para o aprofundamento e a adequação do "estudo" encomendado do IPVC. Os dados que tenho e a análise que faço é de que o "estudo" continua a carecer de dados fundamentais para uma decisão, dados que essencialmente constam do parecer da Comissão Técnica da Câmara Municipal de Viana do Castelo de 26/07/95; **3.** Não me parece legítima a afirmação de clareza no desenrolar de todo o processo. Como exemplos: a) A tentativa de creditar o "estudo" com a participação, no último período, da Comissão Técnica da Câmara Municipal, quando a mesma Comissão

apenas respondeu a 4 ou 5 perguntas das 14 questões que lhe coloquei e, instada a fazê-lo, na integra, em requerimento enviado ao Sr. Presidente, não o fez com o fundamento de que "apenas respondeu às questões que considera no âmbito das suas funções e para as quais se entendeu competente"; b) A divulgação de uma nota, à Comunicação Social, refutando acusações de falta de diálogo e de transparência, por parte do Sr. Presidente da Junta de Chafé, dado que o "Sr. Presidente pôs, democraticamente à votação uma proposta para a sua abertura ao público e à comunicação social, proposta que foi rejeitada pela maioria da Vereação", esquecendo-se de dizer que a proposta havia sido apresentada pelo Vereador da CDU e que o Sr. Presidente votara contra; **4.** Não me parece com qualquer efeito prático a "exigência" da garantia de recepção dos resíduos sólidos urbanos de toda a região, "em Feitos, dentro de 11 anos, garantia avalizada por deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Barcelos, do Estado, através da sua participação na Sociedade Gestora" e de Assembleia de Freguesia de Feitos. - Veja-se, como exemplo, os efeitos do protocolo assinado com pompa e circunstância, pelo então Primeiro-Ministro Dr. Cavaco Silva e que visava a construção da EB 1/2/3 da Areosa; **5.** Verdadeira parece-me a afirmação de que as populações têm suportado, desde 1972, os efeitos de uma das lixeiras mais degradadas do País. Parece-me, por isso, até por uma questão de equidade no tratamento que a Câmara deve dispensar aos seus municipais, que a actual lixeira

deveria ser recuperada e que tal local apenas deveria ser votado para a instalação do futuro aterro se, no concelho, não houvesse possibilidade de seleccionar um outro. Acresce, ainda, que os especialistas na matéria apontam mais uns 4 ou 5 locais, no concelho, geologicamente aptos a receberem o aterro, possibilidades que não mereceram a atenção do autor do projecto, como lhe competia. Assim, considerando o que atrás foi referido e, sobretudo:- Que os "estudos" são insuficientes, sob o ponto de vista técnico, para suportar qualquer votação de selecção do local de implantação de um aterro sanitário; Que qualquer solução de implantação de um sistema de recolha, tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos só poderá avançar, com eficiência, "se as populações forem esclarecidas, ouvidas e envolvidas" - e não convencidas; Que não compete ao Governo seleccionar o local de implantação do aterro sanitário, constituindo, a intervenção do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, em nosso entendimento, uma intromissão inadmissível no campo das competências do Poder Local Democrático, Voto contra a localização proposta. 26/3/96 (a) António Silva". Pelo Vereador José Meleiro foi dito que a justificação do sentido do seu voto se encontra já contida no preâmbulo da sua proposta de emenda apresentada no início da reunião. Pelos Vereadores do PSD foi feita oralmente a seguinte declaração:- "Votamos contra pelos motivos contidos na nossa proposta, acrescentando ainda que, contrariando a proposta aprovada por unanimidade na reunião do dia 13 de Março corrente,

sobre a exclusão de Barcelos e Esposende no caso de localização em Feitos não ser possível, e obedecendo às instruções do Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente, a maioria PS/PP desta Câmara Municipal votou a localização do aterro sanitário em Vila Fria, contra a vontade da população e contra o que os estudos técnicos apontavam. Aproveitamos para esclarecer que nunca anteriormente houve qualquer compromisso sobre a localização do aterro sanitário. A incapacidade negocial desta Câmara Municipal com as suas congéneres, fez com que se assumisse a localização do aterro sanitário em Vila Fria em primeiro lugar, quando este deveria ser logicamente em Feitos, não existindo a garantia de, no futuro, esse aterro seja deslocado para o concelho de Barcelos. Por último pelo Presidente da Câmara, em representação do P.S. foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:-

**"DECLARAÇÃO DE VOTO DO PARTIDO SOCIALISTA** -- Bem ao contrário do que alguns tentaram passar para a opinião pública, durante a discussão do processo "aterro sanitário" verificou-se que foram os partidos que votaram contra a localização em Vila Fria que tiveram dificuldade em justificar o seu voto. Porque os votos contra do PCP e do PSD, representam a negação de tudo o que esses partidos defenderam ou silenciaram desde o início do processo, há quatro anos. O Partido Comunista aprovou o PDM em 1991, que localizava em Vila Fria a Estação de Tratamento de Lixos, como claramente se verifica nos mapas e nos textos do Plano. Também o PCP aprovou, em 1992 e 1993 a aquisição de terrenos em Vila Fria para instalação

do "Aterro Sanitário", sem que o seu eleito manifestasse qualquer reserva a essa intenção da Câmara Municipal. E esta defesa da localização do Aterro em Vila Fria, também não foi denunciada nem contrariada pelos autarcas comunistas durante a elaboração dos estudos do Instituto Politécnico em 1992 e 1993, cujos documentos sempre indicaram aquele local para instalação do Aterro Sanitário. O voto do PSD ainda revela maior incoerência e oportunismo político. Foi o PSD que, no anterior executivo camarário, liderou o processo do aterro sanitário, aprovando no PDM a localização em Vila Fria, adquirindo os terrenos naquela freguesia para sua construção e aceitando passivamente que os técnicos do Instituto Politécnico indicassem, sem margem para dúvidas, que o único local para instalar o Aterro Sanitário era o lugar do Pinhal do Senhor, em Vila Fria. Foi, aliás, o PSD, que convidou as Câmaras de Barcelos e Esposende a integrar o grupo de municípios que depositariam os lixos em Vila Fria, conforme o atestam os respectivos autarcas. Perante este passado, não conseguiram os autarcas do PCP e do PSD justificar a sua "mudança de opinião". Tentaram, porém, camuflá-la com propostas de novos estudos para outros grupos de municípios que, só adiarão a resolução do problema e impediriam o acesso aos fundos comunitários que o actual executivo conseguiu garantir para financiar a construção de um aterro sanitário de qualidade. O PSD, que liderou todo o processo e foi o autor do convite a Esposende e Barcelos, pretende agora reduzir o sistema aos quatro municípios do Vale do Lima. O

PCP, que no seu projecto de regionalização propõe a região do Minho, pretende excluir os concelhos minhotos de Barcelos e Esposende, tentado recuperar a moribunda unidade distrital, propondo um aterro para os dez municípios do Alto Minho. E curiosamente, o PSD e o PCP fazem por desconhecer que, por mais estudos que se fizessem, quer para os quatro municípios do Vale do Lima, quer para os dez do Alto Minho, o local mais adequado para a instalação do Aterro Sanitário seria sempre Vila Fria, por ser claramente o local que melhores condições reúne para o efeito. Não pretenderam, portanto, aqueles partidos recusar Vila Fria para localização do aterro, nem apresentar alternativas viáveis. Quiseram, claramente, adiar a solução do problema e impedir o Executivo Camarário de concretizar o desejo de vários executivos anteriores - acabar com a "lixreira de Vila Fria" e construir uma estação de tratamento de lixos moderna e eficiente, que não afecte a qualidade de vida das populações vizinhas. Os autarcas socialistas da Câmara de Viana do Castelo repudiam veementemente esta demagogia e oportunismo político do PCP e do PSD. A gestão do município não é compatível com estes malabarismos, nem a população do concelho pode estar sujeita a estar sujeita a estas "mudanças de opinião" que visam exclusivamente ganhar popularidade (e votos), sem cuidar dos reais interesses dos vianenses. Mesmo os da população residente nas freguesias limitrofes da actual lixeira! Com a eventual viabilização das propostas do PCP e do PSD, o Aterro Sanitário ficaria em Vila Fria durante 25 anos ou mais. Com

a proposta apresentada pelos autarcas socialistas, o Aterro Sanitário vai ficar em Vila Fria apenas durante 11 anos, procedendo-se, simultaneamente, à recuperação paisagística e ambiental do lugar do Pinhal do Senhor, devolvendo-se, então, à comunidade um vasto espaço para instalações desportivas e de lazer. Na proposta apresentada e aprovada, os autarcas socialistas justificam cabalmente a opção por Vila Fria e estão certos de que, com a concretização, todos os vianenses vão beneficiar, mesmo os das freguesias limítrofes do Aterro Sanitário. A definição de uma política ambiental concelhia que tem sido defendida pelos autarcas socialistas desde o mandato anterior, e que agora estão a implementar em várias vertentes da intervenção da autarquia, inclui, naturalmente, a recuperação da degradada zona de exploração de caulinos e da lixeira e a eliminação das suas consequências negativas nos cursos de água limítrofes. Com a participação da Autarquia na definição dos objectivos programáticos do projecto do Aterro Sanitário, com a garantia da qualificação técnica e científica da equipa projectista, e com o acompanhamento da elaboração do projecto e sua aprovação pela Câmara Municipal, entendem os autarcas socialistas que a defesa da qualidade de vida dos vianenses será garantida no presente e no futuro. Os munícipes não vão necessitar de muito tempo para que os factos demonstrem cabalmente que os autarcas socialistas estão dentro da razão! (a) Defensor Moura, (a) Flora Silva, (a) Rui Martins, (a) Manuel Ribeiro.". (002) PARECER À CERCA DA CRIAÇÃO DO

**SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS,**

**E DA RESPECTIVA SOCIEDADE DE GESTÃO:-** Acerca do assunto em título

foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA DE ADESÃO AO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS --- Por decisão da Secretaria de Estado do Ambiente o Aterro Sanitário será financiado pelo Fundo de Coesão, promovendo o Governo, ao abrigo do Decreto-Lei n° 379/93, de 5 de Novembro, a criação de um sistema multimunicipal que integrará todas as Autarquias Locais envolvidas, e, seguidamente, a constituição de uma sociedade gestora do sistema, da qual participarão as referidas Autarquias, bem como a Empresa Geral de Fomento, SA (empresa de capitais totalmente públicos). Para tanto, e de acordo com o disposto no número 2 do artigo 1° do Decreto-Lei número 379/93, de 5 de Novembro, proponho que esta Câmara Municipal dê parecer favorável à criação do referido sistema multimunicipal, e à integração na sociedade gestora do sistema, parecer que será submetido a ratificação na próxima sessão da Assembleia Municipal. Posteriormente, e caso a Assembleia Municipal venha a acolher a proposta de parecer favorável, deverá esta Câmara Municipal aprovar os Estatutos da referida Sociedade Gestora, submetendo-os, depois, à aprovação da Assembleia Municipal. (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 1° do Decreto-Lei n° 379/93, de 5 de

Novembro, a emissão de parecer favorável à criação de um sistema multimunicipal para tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), que integrará os municípios do Vale do Lima e do Baixo Cávado e, bem assim, solicitar autorização para integrar a sociedade gestora do sistema. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, José Meleiro e António Silva e os votos contra dos Vereadores António Pereira, Esaú Rocha e Duarte Figueiredo. Pelo Vereador António Pereira, em representação do PSD foi feita a seguinte declaração de voto:- "Votamos contra porque esta proposta vai contra a proposta que foi votada na anterior reunião, que pressupunha que só participariam os Municípios do Vale do Lima.".

**(003) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**:- Pelo Presidente da Câmara, foi dado conhecimento aos membros do Executivo do teor do despacho que proferiu, com data de ontem, pelo qual resolveu convocar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal para o dia 29 de Março próximo, às 14 horas e 30 minutos, na sala de sessões desta Câmara, de modo a possibilitar o cumprimento do prazo fixado na Lei, subordinada à seguinte ordem de trabalhos: 1. Relatório de Actividades e Conta de Gerência relativos ao ano de 1995; 2. Aprovação da acta em minuta; tendo os membros presentes dispensado a realização de convocatórias individuais. **(004) APROVAÇÃO DA ACTA**

**EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta

reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, António Silva, Duarte Figueiredo, Rui Martins e Manuel Ribeiro e o voto contra do Vereador Esaú Rocha. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.